



ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA MARDISA VEÍCULOS S/A - MERCEDES BENZ

Conforme solicitado, segue resposta técnica referente a solicitação de esclarecimentos impetrada pela Mercedes-Benz (Fl. 688 a 690).

Questionamento 01

Pag. 688 “ ...Relatamos que no termo de referência, nas páginas 3 a 7 do Subitem 1.1, no que tange os itens 18,20 e 21, os veículos em questão são caminhões pipa 10,12 e 15 mil litros, respectivamente. Entretanto, no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br os referidos veículos são caminhões carroceria-carga seca.”

Dito isto, solicitamos esclarecimentos sobre qual informação é correta.

Resposta: Prezado licitante, esta havendo readequação do sistema CATMAT da comprasnet, com isso, muitos itens foram extintos. Por conseqüente há itens do nosso edital que não foi encontrado no sistema CATMAT/COMPRASNET sendo necessário cadastrarmos o mais semelhante possível, por isso possivelmente há divergências nas especificações de alguns itens do sistema CATMAT/COMPRASNET com o edital e termo de referência. Pedimos que Atentem para a descrição detalhada, completa e fidedigna na planilha de especificações e termo de referência.

Questionamento 02

Pág.688 e 689 “ ...Na pág 41, SUBITEM 20.1, menciona que o prazo máximo será de até 60 dias corridos. Entretanto, o prazo estipulado torna-se inviável para realização do pedido/fabricação dos veículos na fábrica, bem como a implementação, tendo em vista que, tratam-se de veículos implementados (com caçamba basculante 6m³, pipa 10,12 e 15 mil litros, carroceria baú frigorífico e coletor compactador de lixo.”

Portanto, solicitamos que seja concebido um prazo mínimo de 90 dias para entrega dos veículos.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional – Juazeiro (BA)

Resposta: Levando em consideração que os veículos requeridos com acoplamento de implementos e que geralmente são adquiridos de um terceiro, a área técnica concede prazo de entrega de até 90 dias após a emissão da OF (ordem de fornecimento) para os seguintes itens: Caminhões Carrocerias (Itens 15 a 17); Caminhões Pipa (Itens 18 a 21); Caminhões com Implementos Especiais (Itens 22,23 e 26 a 29).

Atenciosamente,


Fábio Alves Torres

Pregoeiro DET nº 080/2019